17

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 210/02
EM 6/9/02

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Lei n.º 1104, de 8 de maio de 2002, foi proibido o estacionamento de caminhões na Rua Palmeira dos Índios, no trecho compreendido entre as Ruas Maceió e Vitória de Santo Antão, no Jardim Nosso Lar.

A Prefeitura, de acordo com as exigências da referida lei, providenciou a colocação de placas de sinalização nos locais mencionados.

Todavia, moradores da Rua Palmeira dos Índios nos procuraram e, por meio de extenso abaixo-assinado, solicitaram providências para que fossem retiradas aquelas placas, para permitir novamente o estacionamento de caminhões, pois não há inconvenientes em relação a essa permissão.

Pelo contrário, essa medida auxilia e atende aos interesses de muitos caminhoneiros, razão pela qual,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 131 **/02**

DOCUMENTO N.º 1214 **/02**

Revoga a **Lei n.º 1104/02**, que proibe o **estacionamento** de **caminhões** na **Rua Palmeira dos Índios,** no trecho compreendido entre as **Ruas Maceió e Vitória de Santo Antão, no Jardim Nosso Lar.**

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1.104, de 8 de maio de 2002.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 5 de setembro de 2002.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

TEC0566/CK-AD - er/sd